REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MEMBER'S DAY

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº

- 1 EMPRESAS PROMOTORAS:
- 1.1 Empresa Mandatária:

Razão Social: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA

Endereço: DOM PEDRO I Número: 7777 Complemento: EDIF 1 E 2 Bairro: PIRACANGAGUA II Município: TAUBATE UF: SP CEP:12091-000

CNPJ/MF nº: 01.166.372/0001-55

- 2 MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhada a Sorteio
- 3 ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Todo o Brasil
- 4 PERÍODO DA PROMOÇÃO: 08/06/2022 a 09/07/2022
- 5 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 08/06/2022 a 30/06/2022
- 6 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO
- 6.1 APRESENTAÇÃO
 - 6.1.1. A promoção MEMBER'S DAY é uma realização da LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.166.372/0001-55, com sede na cidade de Taubaté, no Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, W-7.777, prédios 1 e 2, Área Industrial do Piracangaguá II, CEP 12091-000, de agora em diante denominada simplesmente "LG ELECTRONICS" ou" PROMOTORA".

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1. A promoção é aberta à participação de todo cliente da LG ELECTRONICS: pessoa física, maior de 18 anos, inscrito no CPF, residente e domiciliado no Brasil.

6.3 COMO PARTICIPAR

- 6.3.1. Para participar desta promoção, o interessado que preencher os requisitos do item 6.2.1 deverá tornar-se um "MEMBRO LG" e, para isso, deve cadastrar-se no site https://www.lg.com/br/promocoes/memberdays da PROMOTORA.
- 6.3.2. Será permitido apenas um cadastro por pessoa, sendo o controle realizado pelo número do CPF informado.

- 6.3.3. A PROMOTORA poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem as informações prestadas no ato do cadastro a fim de confirmar o preenchimento dos requisitos de participação. Constatada qualquer irregularidade ou, ainda, caso não seja enviada a documentação solicitada para essa finalidade, aquela participação poderá ser considerada nula e, portanto, o participante será considerado inelegível ao recebimento do prêmio.
- 6.3.4. A participação nesta promoção não requer compra de produtos da PROMOTORA.

6.4 COMO FAZER O CADASTRO NO SITE DA PROMOTORA E OBTER O NÚMERO DA SORTE

- 6.4.1. Para participar da promoção, o interessado que cumpra os requisitos indicados no item 6.2 deste regulamento, deverá acessar o site https://www.lg.com/br/promocoes/memberdays e clicar no banner da promoção. Feito isto, ele será direcionado para um painel no qual serão apresentados alguns produtos da LG ELECTRONICS, organizados em diferentes conjuntos. A cada conjunto é dada uma denominação, no intuito de, ludicamente, conhecer o *lifestyle* (estilo de vida) das pessoas que se identificam com cada um deles. O interessado deverá, então, selecionar um dos conjuntos apresentados e, em seguida, será direcionado para a área de cadastro.
- 6.4.2. Para o cadastro na promoção, o interessado deverá preencher de forma correta e completa o formulário de inscrição ali disponibilizado, no qual deverão ser inseridos os dados referidos no item 6.5.3 abaixo. Preenchido o formulário, serão novamente apresentadas as ilustrações relativas à *lifestyle* citadas no item precedente, devendo o interessado confirmar sua opção.
- 6.4.2.1. Clientes que em outras ocasiões já tenham se cadastrado no site da PROMOTORA serão assim identificados pelo sistema e, ao invés de um novo cadastro, serão chamados para validar os dados anteriormente fornecidos.
- 6.4.2.2. Sempre que necessário, o inscrito no site da LG poderá acessar a área de cadastro e atualizar suas informações cadastrais.
- 6.4.3. Finalizadas as etapas de cadastro e seleção do *lifestyle* acima descritas, será necessário que o interessado previamente leia e aceite:
- (a) a política de privacidade da LG e
- (b) o presente regulamento.
- 6.4.3.1. Ademais, será solicitado ao interessado que autorize a PROMOTORA a enviar-lhe material de comunicação institucional e publicitário, acerca de produtos e serviços por ela disponibilizados no mercado, por e-mail, mensagem eletrônica do tipo SMS, *WhatsApp* e congêneres. Caso o interessado queira, poderá não autorizar a utilização de seus dados para os fins aqui referidos ou, ainda, caso autorize, poderá, a qualquer tempo, revogar a autorização concedida, fazendo contato com a PROMOTORA para que cesse tal utilização.
- 6.4.4. Cumpridas as etapas acima descritas, a PROMOTORA atribuirá 1 (um) número da sorte ao interessado, com o qual ele participará do sorteio e concorrerá ao prêmio indicado neste regulamento.

- 6.4.5. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de preenchimento do cadastro, o interessado receberá um e-mail confirmando sua participação nesta promoção e o número da sorte que lhe fora atribuído. Os números da sorte serão gerados e atribuídos pelo sistema instalado no site da promoção de forma aleatória.
- 6.5 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS FORNECIDOS QUANDO DA INSCRIÇÃO DO INTERESSADO NESTA PROMOÇÃO
- 6.5.1. Para participar desta ação promocional, será imprescindível que o interessado forneça para a LG alguns dados pessoais e, por isso, é importante que fique claro quais são esses dados e para quais finalidades estão sendo solicitados e serão utilizados pela empresa PROMOTORA.
 - 6.5.2. Os dados pessoais solicitados serão imprescindíveis para que a LG possa cumprir o disposto neste regulamento e, também, a legislação vigente. Logo, os dados serão utilizados pela empresa para cumprimento deste regulamento e, também, para o cumprimento de seus deveres legais, por exemplo, frente às autoridades tributárias, consumeristas e a SECAP do Ministério da Economia, órgão responsável pela fiscalização das promoções comerciais realizadas no Brasil. A LG também poderá utilizar os dados colhidos para o exercício regular de direito, caso seja demandada em razão da presente ação promocional. Por tudo isso, a LG manterá os dados pessoais colhidos de todos os participantes desta promoção, pelo prazo legal necessário ao cumprimento de todas as obrigações e/ou prerrogativas aqui descritas.
 - 6.5.3. Para participar da promoção, serão solicitados aos interessados todos os dados abaixo indicados:
 - (a) nome completo
 - (b) data de nascimento
 - (c) número de inscrição no CPF
 - (d) telefone de contato (celular) (e) e-mail
 - (e) Endereço completo para recebimento do prêmio.
 - 6.5.3.1. A verificação da elegibilidade do participante será feita após a apuração, quando será conhecido o número da sorte contemplado, e será feito a checagem do preenchimento de todos os requisitos deste Regulamento.
 - 6.5.4. Aos participantes contemplados, serão solicitados, via SAC da promoção, também, os dados abaixo indicados, vez que são imprescindíveis para a entrega dos prêmios em favor de cada um:
 - (a) Endereço completo do contemplado:
 - (b) Logradouro:
 - (c) Número Logradouro:
 - (d) Complemento Logradouro:
 - (e) Bairro:
 - (f) CEP:
 - (g) Cidade: Estado:
 - 6.5.5. Nos termos da legislação Lei Geral de Proteção de Dados, serão considerados dados pessoais tão somente os dados que identifiquem ou possam levar à identificação dos inscritos.

- 6.5.6. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional nas redes sociais da LG e no site da promoção, sem quaisquer ônus à LG, pelo período de um ano contado da data de seu encerramento.
- 6.5.7. Caso o inscrito tenha dúvida sobre a utilização de seus dados pessoais pela LG, poderá entrar em contato com a empresa por meio dos seguintes canais: https://www.lg.com/br/suporte/lgpd e e-mail da campanha sac@lgmarketing.com.br

6.6 DOS PRAZOS A OBSERVAR

Período de Inscrição no site da PROMOTORA: 08/06/2022 a 30/06/2022

Extração da Loteria Federal de Referência: 09/07/2022 (sábado)

Apuração: 11/07/2022 (segunda-feira)

Divulgação dos contemplados em https://www.lg.com/br/promocoes/memberdays até

18/08/2022 (segunda-feira)

- 7. QUANTIDADE DE SÉRIES: 100
- 8. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000
- 9. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 11/08/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/06/2022 00:00 a 30/06/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 09/07/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Madre de Deus NÚMERO: 998A BAIRRO: Moóca

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 03119-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões - Ateliê de Propaganda - agência da PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	TV OLED 65" - Televisor 65" – SKU OLED65C1	13.999,00	13.999,00			1
1	LG GRAM - Notebook 17" – SKU 17Z90N-V	10.499,00	10.499,00			2
1	Ultragear Monitor, Monitor 27", SKU 27GN750-B	2.699,00	2.699,00			3
1	Tone Free - Fone de Ouvido Bluetooth – SKU FP9	1.799,00	1.799,00			4
1	Wash Machine 14kg - Máquina Lava e Seca 14 Kg – SKU WD14EGS62	8.899,00	8.899,00			5
50	XBOOM PL5 - Caixa de Som Acústica – SKU PL5	699,00	34.950,00			6

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$		
55	72.845,00		

11. FORMA DE APURAÇÃO:

- 11.1. A apuração será realizada na data indicada no item 9 deste regulamento, observando-se o resultado da Loteria Federal da data informada.
- 11.2. Os números da sorte serão compostos de 07 (sete) dígitos, sendo que os dois primeiros números correspondem à série e os 05 (cinco) números seguintes correspondem ao código de participação, conforme exemplo abaixo:

Números da sorte Série Código de Participação 24 24810

- 11.3. Serão emitidas 100 (cem) séries, numeradas de 00 a 99. Cada uma das séries conterá 100.000 (cem mil) códigos de participação, numerados de 00.000 a 99.999, totalizando, portanto, 10.000.000 (dez milhões) de números da sorte possíveis.
- 11.4. Os números da sorte serão distribuídos de forma automatizada e aleatoriamente, conforme os participantes cadastrarem no site da promoção, na forma deste regulamento.
- 11.5. Caso a quantidade de números da sorte se esgote antes da data de término do período de inscrição, a promoção será encerrada antecipadamente, não sendo possível a inscrição de novos interessados e/ou a emissão de mais números da sorte.
- 11.6. Serão contemplados 55 (cinquenta e cinco) participantes, os quais serão identificados a partir dos seguintes critérios:

1ª etapa: definição dos "números base"

- (a) Para obtenção do "número de série" base, serão utilizados os algarismos das dezenas simples dos 02 (dois) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.
- (b) Para a obtenção do "código de participação" base, serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, também lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal:

1° Prêmio 1 4 6 3 2

2° Prêmio 6 6 8 5 4

3° Prêmio 4 7 8 1 8

4° Prêmio 6 5 7 3 1

5° Prêmio 0 5 0 2 0

Assim, considerado o exemplo acima, teríamos:

Série base: 35

Código de participação base: 24810

2ª etapa: definição das séries contempladas

- (i) Nos termos do item 9 deste regulamento, são 6 (seis) os tipos de prêmios disponíveis. Assim, devem ser contemplados participantes de 6 (seis) séries distintas. A primeira série a ser contemplada será a série "base", localizada aplicando-se os critérios da "1ª etapa". Tomando-se o exemplo acima, tem-se que a "série base" será a série 35.
- (ii) Na hipótese de a referida série não ter sido distribuída a nenhum participante, utiliza-se a série imediatamente seguinte e que tenha sido distribuída. A princípio, considerando-se que todas as séries disponíveis forem distribuídas, deve-se considerar o seguinte cenário:

```
1º tipo de prêmio – contempla-se 1 participante da série 35
2º tipo de prêmio – contempla-se 1 participante da série 36
3º tipo de prêmio – contempla-se 1 participante da série 37
4º tipo de prêmio – contempla-se 1 participante da série 38
5º tipo de prêmio – contempla-se 1 participante da série 39
6º tipo de prêmio – contempla-se 50 participantes da série 40
```

- (iii) Na hipótese de, na aplicação da regra de aproximação supra definida, se alcançar o número 99, o número 00 deverá ser considerado como imediatamente superior e, depois dele, 01 e assim por diante.
- (iv) Localizadas as 6 séries em que haverá contemplação, deve-se buscar o "código de participação" contemplado em cada uma delas. A princípio, e seguindo o exemplo contido na 1ª etapa, deve-se contemplar o titular do chamado "código de participação base", ou seja, do código 24810, de cada uma das séries (35 a 40). Caso esse código não tenha sido distribuído dentro de qualquer das séries contempladas, deve-se atribuir o prêmio ao participante titular do código de participação imediatamente seguinte.
- (v) Com relação ao 6º tipo de prêmio, deverá ser contemplado o titular do código de participação localizado na forma do item precedente e, também, dos 49 códigos de

participação imediatamente superiores a ele e que tenham sido distribuídos entre os participantes daquela série a fim de se obter, no total, 50 contemplados.

- (vi) Caso não existam códigos de participação em quantidade suficiente para a contemplação dos 50 participantes com o 6º tipo de prêmio dentro da série identificada na forma do item precedente, serão utilizados participantes da série subsequente, iniciandose a busca dos códigos de participação contemplados pelo "código de participação base".
- (vii) Na hipótese de, na aplicação da regra de aproximação definida no item "iv" acima, se alcançar o número 99999, o número 00000 deverá ser considerado como imediatamente superior e, depois dele, 00001 e assim sucessivamente.
- 11.7. Caso o sorteio da Loteria Federal aqui mencionado deixe de ser realizado na data informada, será utilizado o resultado do próximo sorteio que for realizado. Nesta hipótese, a apuração será feita em até 02 (dois) dias úteis da data da extração da Loteria Federal utilizada como referência

12. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 12.1. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que descumprirem o presente regulamento e/ou praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.
- 12.2. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros, funcionários, estagiários e/ou aprendizes da empresa PROMOTORA diretamente envolvidos com a realização desta campanha. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

12. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 12.1. O resultado da promoção será divulgado no site da promoção (https://www.lg.com/br/promocoes/memberdays), além de outras mídias que a empresa julgar conveniente. Será apresentado o nome do contemplado e seu respectivo número da sorte. Essa informação ficará disponível para consulta no citado site por 30 (trinta) dias, contados da data de divulgação.
- 12.2. A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida se faz em cumprimento ao dever legal da PROMOTORA em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

13. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. A cada contemplado será entregue o prêmio expressamente referido no item 9 deste regulamento. Caso qualquer dos prêmios ali indicados deixe de ser produzido à época da contemplação, será substituído pelo item que o sucedeu no catálogo da promotora.

- 13.2. Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e obtenção de documentos. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante no site da PROMOTORA, que não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e/ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante.
- 13.3. O contemplado deverá encaminhar à PROMOTORA, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da PROMOTORA, ser solicitados os seguintes documentos: cópia de documentos pessoais (RG ou CNH) e CPF, comprovante de endereço.
- 13.1. Recebidos todos os documentos pela PROMOTORA e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.
- 13.2. O participante terá o prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro efetivo contato da PROMOTORA consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. E não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.
- Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio lhe será enviado por meio de empresa transportadora, ao endereço cadastrado no ato da inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Não serão admitidos números de Caixa Postal para envio do prêmio, e a utilização destes pelo contemplado o sujeitará à desclassificação.
- 13.4. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo).
- 13.5. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro.
- 13.6. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. A PROMOTORA encaminhará à SECAP a Lista de Participantes, anexando-a na aba "Apurações" do sistema SCPC, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal indicada neste regulamento.
- 14.2. A PROMOTORA não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, falha sistêmica, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Desta forma, os participantes que eventualmente não consigam realizar as inscrições pelos motivos aqui expostos não farão jus a qualquer tipo de indenização por parte da PROMOTORA.

- 14.3. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SECAP do Ministério da Fazenda. Os prêmios não serão exibidos tendo em vista a sua natureza.
- 14.4. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este regulamento serão solucionados pela PROMOTORA, especialmente através do e-mail sac@lgmarketing.com.br. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SECAP. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.
- 14.5. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.
- 14.6. Caso o Participante tenha dúvida sobre a utilização de seus dados pessoais pela LG, poderá acessar a Política de Privacidade no endereço https://www.lg.com/br/privacidade e/ou entrar em contato com a empresa por meio dos seguintes canais: dpobr@lge.com.
- 14.7. Fica desde já estabelecido que a LG tem o compromisso de proteger os dados informados pelos participantes, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros, sendo os dados tratados na forma que prescreve a Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 14.8. Os participantes poderão solicitar a exclusão definitiva de seus dados, ficando cientes de que, nesta hipótese, automaticamente deixam de participar da presente promoção.
- 14.9. Para dirimir qualquer questão ou dúvidas oriundas deste Regulamento, fica eleita a Comarca da Capital de São Paulo.

15. TERMO DE RESPONSABILIDADE

- a) Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;
- b) Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;
- c) É vedada a apuração por meio eletrônico;
- d) Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados
- e) Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;
- f) Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;
- g) A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;
- h) As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à

Secap/ME;

- i) Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;
- j) A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios; k) O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;
- I) Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.
- m) Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.
- n) A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.